



CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976/2007

Lei nº 5.290, de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689, de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação.

Mandato: 2012 – 2014

ATA nº 01/2015 DO CONSELHO DO FUNDEB

Aos onze dias de Fevereiro de 2015, às 15 horas Reuniu o Conselho do FUNDEB, Sob a presidência do Professor Rodnei Aparecido Ferreira, e com a presença dos conselheiros Maralice de Freitas Chiampi, Nilson Silva, Divanil Regina Terçarioli, Silvia de Almeida Mota e Urias Turbiani Rodrigues de Camargo em primeira chamada. Em segunda chamada as 15h30 registra-se também a presença da conselheira Rosimeire dos Santos e ausência justificada da conselheira Maralice de Freitas Chiampi. Dando início a reunião o Presidente do CACS FUNDEB Professor Rodnei agradeceu a presença de todos e comunicou aos demais conselheiros que esta seria a última reunião do conselho presidido por ele, comunicou que em atendimento a Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, ele e os conselheiros Nilson Silva, Maralice de Freitas Chiamp, Elizeu Pedro Ribeiro e Gilma Bessoni terão que se desligar do CACS-FUNDEB por um mandato em virtude de já estarem no Conselho a 2(dois) mandatos consecutivos. O Presidente solicitou ao secretário do conselho que fizesse a leitura das correspondências e depois prosseguir para discussão dos assuntos da pauta, e que depois fosse aberto espaço para os conselheiros se manifestarem e tecerem suas considerações. O secretário do conselho fez a leitura das correspondências enviadas por e-mail aos conselheiros sobre o calendário de reuniões do ano de 2015 e edital de renovação dos Mandatos dos Conselheiros. Foi feita a leitura do ofício nº 22/2015 em resposta ao ofício nº 01/2015/C. FUNDEB. O ofício informa os questionamentos feitos pelo conselho e traz em anexo à documentação necessária para análise das contas do 4º trimestre do ano de 2014. Realizado a leitura do ofício verificou-se que a resposta do item 4 do ofício encaminhado pelo CACS/FUNDEB foi respondida de forma resumida que não há servidores em desvio de função e que os servidores que se encontram desempenhando outras funções estão lotados em cargos de confiança ou em comissão respeitando os preceitos do estatuto dos servidores e do magistério. A resposta não elenca os servidores que se encontram fora do cargo de origem. Em relação ao item 6. a Secretaria Municipal de Educação responde que algumas merendeiras, as quais segundo a SME prestam serviços nas unidades escolares são pagas com a parcela dos 40% do FUNDEB, a resposta frisa ainda que não são todas as merendeiras que estão lotadas nos 40% do FUNDEB. Ainda sobre a leitura do ofício o secretário relata a resposta do item 7. onde a SME informa que o Saldo Residual do FUNDEB do ano de 2014 é de R\$ 716.137,55 (setecentos e dezesseis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 2,13% do resultado das receitas do FUNDEB menos a despesa empenhada de R\$ 32.856,92 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e



CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976/2007

Lei nº 5.290, de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689, de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação.

Mandato: 2012 – 2014

dois centavos). Sendo informado que o valor será aplicado e deverá ser gasto no 1º trimestre de 2015 com folha de pagamento onde já existiria uma ficha financeira aberta. Feito a leitura das correspondências, foi aberto à palavra para os conselheiros se manifestarem. Os conselheiros Urias Turbiani Rodrigues de Camargo e Rosimeire dos Santos fizeram suas considerações, e o conselheiro Nilson Silva solicitou que fosse consultado a SME sobre a possibilidade da Prefeitura de Assis fornecer informações sobre a folha de pagamentos dos professores para fundação DIEESE para efeitos de um estudo sobre a lei do PISO. Terminado o espaço para fala dos conselheiros foi iniciada a Ordem do Dia começando pela apreciação das contas do 4º trimestres de 2014. Foi apresentada aos conselheiros as folhas de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, onde puderam se constatar a regularidade das mesmas de acordo com a Lei nº 11.494/2007. Também foi apresentado o demonstrativo das receitas e despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino-MDE onde se apurou que foram aplicados 26,17% das receitas do ensino pagas e também verificando que foram pagas com Despesa de Pessoal R\$ 24.376.804,54 (vinte e quatro milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando 72,61% e apurou se em despesas pagas com recursos dos 40% a quantia de R\$ 8.248.653,86 (Oito milhões duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). Foi lida também o relatório das licitações e compras realizadas no 4º trimestre de 2014, onde se constatou a regularidade das despesas. Colocado em votação todos os conselheiros presentes decidiram por aprovar as contas do 4º trimestre de 2014 emitindo um Parecer atestando a regularidade das Contas que depois deverá ser protocolado na SME para posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Em relação ao saldo do FUNDEB do ano de 2014 em virtude do não pagamento do Prêmio de Valorização Funcional no ano de 2014, os conselheiros presentes decidiram por solicitar informações a SME sobre a possibilidade de se utilizar este saldo para pagar a premiação que não foi paga em 2014 sob a alegação da administração municipal que não sobraria recursos financeiros. Colocado em votação, a solicitação foi aprovada por todos os conselheiros e o Presidente do CACS-FUNDEB determinou a secretaria do conselho que elaborasse um ofício consultando a Secretária Municipal da Educação Maria Amélia Artigas sobre a possibilidade dos valores do saldo serem utilizados para a premiação. Partindo para o outro item da pauta foi colocado em discussão o calendário de reuniões do CACS-FUNDEB para o ano de 2015. A secretaria do conselho explicou que as datas escolhidas estão de acordo com a decisão já estabelecida em reuniões anteriores, e as datas das reuniões ficam sendo Bimestrais e passam a acompanhar com antecedência as datas de envio dos Pareceres Conclusivos da Prefeitura de Assis para o



CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976/2007

Lei nº 5.290, de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689, de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação.

Mandato: 2012 – 2014

68 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Colocado em votação o calendário foi aprovado
69 por unanimidade. Partindo para votação do último item da pauta, o edital de convocação das
70 assembleias para renovação do mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB, foi colocado
71 em votação o edital, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. Após a votação
72 deste item, foi definida uma comissão eleitoral para apurar e ajudar a organizar as
73 Assembleias, ficando estabelecido como membros da comissão o conselheiro Urias Turbiani
74 Rodrigues de Camargo, Nilson Silva, Divanil Regina Terçarioli e a conselheira Rosemeire dos
75 Santos também se colocou a disposição, ficando definida a data para as assembleias o dia
76 vinte de fevereiro com início às 16 horas para as assembleias e 18 horas para assembleia
77 geral. Colocado em votação o Edital e aprovado por todos os membros, o secretário do CACS-
78 FUNDEB comunica ainda que o edital foi encaminhado para o assessor jurídico da Secretaria
79 Municipal de Educação senhor Francisco José Alves e o mesmo ficou encarregado de
80 encaminhar o edital para publicação no Diário Oficial do Município e encaminhar cópias para as
81 unidades escolares. Nada mais havendo a tratar, às 17h10 o Presidente do CACS-FUNDEB
82 determina que sejam suspensos os trabalhos até a próxima reunião, e determinou ao
83 Secretário deste Conselho, que juntasse a lista de presença que será parte integrante desta
84 Ata, que deverá ser lida, achada conforme e assinada por todos os conselheiros presentes.